



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 539 - 09 de Janeiro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Governador entrega Delegacia em Angra

Prédio da Polícia Civil esperava reforma há mais de 20 anos. Unidade terá Delegacia da Mulher



Corte do bolo: ponto alto das comemorações pelo aniversário de Angra

O governador do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão, e a prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, entregaram no dia 6, à população angrense, as

obras de reforma e modernização da antiga delegacia da cidade, a 166ª DP. A criação da Delegacia Legal no município era reivindicada há mais de 20 anos e foi possível graças à

insistência e à parceria construída pela prefeita Conceição com o Governo do Estado. Além da nova delegacia, a cidade também recebeu uma unidade da Deam, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, outra luta bastante antiga.

- Quero agradecer ao governador Pezão por mais essa parceria, que começou com o ex-governador Sérgio Cabral. Há muitos anos a população de Angra cobrava os investimentos na nossa delegacia e corri atrás. Incomodei muito a secretaria de Segurança Pública e hoje temos que comemorar. A população terá um atendimento mais adequado e ainda teremos a nossa Delegacia da Mulher, uma luta que começou há muito tempo, quando eu ainda

estava vereadora. É uma grande vitória - comemorou a prefeita Conceição.

Além do governador Pezão, participaram da cerimônia de entrega, o coordenador do programa Delegacia Legal, César Campos, o secretário de Estado de Segurança Pública, José Mariano Beltrame, a deputada estadual Martha Rocha (ex-chefe da Polícia Civil) e o atual chefe da Polícia Civil do Estado, delegado Fernando Veloso, que destacou o empenho da prefeita e disse que, mais moderna, a unidade está muito mais preparada para atender à população.

- Os dias da Polícia são sempre muito difíceis mas, inaugurar esse espaço, nos deixa mais fortes. Que a população demande, cobre, venha à delegacia para o registro das ocorrências. Essa unidade pertence à população - disse Veloso.



Angra terá
eventos no Verão
Esportivo

02

Corrida de
Santos Reis foi
um sucesso!

11

Fundação de Turismo
divulga balanço do
final de ano

12

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza T. Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Torres Alves Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Angra terá eventos no Verão Esportivo

Atividades esportivas em toda a cidade animam a alta estação

O verão em Angra dos Reis não será apenas de sol, praias e diversão. A cidade mais bonita do litoral Sul do estado também terá intensa programação esportiva. O Verão Esportivo, promovido pela Prefeitura de Angra e coordenado pela secretaria de Esportes e Lazer começou no último dia 4 e vai até o final de fevereiro. As primeiras atividades da programação foram a Corrida de Santos Reis, a Taça Paulo Cândido de Futebol Sub-17 e um torneio de basquete, no Aterro do São Bento, no aniversário de Angra, dia 6. A programação especial é aberta a toda a população e, claro, aos amantes dos esportes, que devem participar.

- Mais uma vez este ano tivemos apoio da prefeita Conceição Rabha e de outros parceiros para realizar o Verão Esportivo. Teremos um calendário grande de atividades e contamos com a participação dos atletas e da população. Nossa intenção é fazer o melhor - explicou o secretário de Esportes, Gustavo Soares.

A programação do Verão Esportivo terá muita adrenalina e agitação. Estão incluídos no calendário, modalidades como downhill urbano, campeonato de ciclismo, canoagem, stand up paddle, vôlei, biathlon e atletismo.



Natação é uma modalidades do Verão Esportivo

Casa de Cultura tem oficina de teatro

Trabalho é voltado para crianças e jovens dos 8 aos 16 anos

A Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar) está com a oficina de teatro “Em Cena nas Férias”, que será realizada até dia 5 de fevereiro, no segundo andar da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis.

As aulas estão acontecendo às terças e quintas, sempre das 14h às 15h30. A oficina de teatro

é ministrada pelas atrizes Kelly Oliveira e Marina Gomper. A participação é gratuita, e a iniciativa é voltada para crianças e adolescentes dos 8 aos 16 anos.

Os interessados devem procurar a Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, localizada na Rua do Comércio, s/n, esquina com

a rua Raul Pompeia. Para efetuar a inscrição, o responsável deve preencher uma ficha de autorização contendo telefone de contato, nome e identificação civil. A Casa de Cultura funciona de terça a sexta, das 10h às 20h, e sábados e domingos, das 10h às 18h. Mais informações: 3365-7595.

Defesa Civil realiza teste com sirenes

Blocos foram instalados em 20 comunidades de Angra dos Reis



Sirenes fazem parte do sistema de proteção civil

com o som emitido pelo dispositivo, além de testar o equipamento. Se ele apresentar falhas, a identificação pode ser feita em tempo hábil e evitar contratempos.

- As sirenes estão em fase de testes e só serão entregues oficialmente ao município pelo Governo do Estado quando 100% delas estiverem funcionando perfeitamente - informou o superintendente de Planejamento e Gerenciamento de Crises, Hele Serafim Filho.

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, realiza mais um teste com as sirenes de emergência, instaladas nas áreas suscetíveis a riscos geológicos. Os testes ocorrem todos os meses, sempre no dia 12, ao meio dia.

A Defesa Civil tem alertado a população de que é somente um teste, semelhante ao que já é feito com as sirenes que são utilizadas no plano de emergência nuclear. Agentes de Defesa Civil estarão nas comunidades, no momento do teste, para tranquilizar e orientar os cidadãos. Não havendo imprevistos, as sirenes tocarão simultaneamente, nos 20 pontos em que estão instaladas.

O teste é rápido e tem a finalidade de familiarizar o cidadão

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 013/2014
PROCESSO Nº 245/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 012/2014

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2014, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, sito à Avenida Júlio César de Noronha, 271 – São Bento - Angra dos Reis - RJ, o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 245/2013, homologada pelo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, constante no processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	Par	Bermuda tipo militar, cor marrom, em tecido terbrim (67% poliéster, 33% algodão), sarja 2/1 E, padrão alvejado, corte anatômico, sem pregas, bolsos laterais tipo cargo sanfonados, bolsos tipo faca com 15cm de largura e 20cm de comprimento, bolsos traseiro levaram pregas em formas e macho interno 04cm de largura e equidistantes dos lados tendo angulo inferior oitavado: as portinholas são abotoadas por um botão cada, de massa de quatro furos na cor da bermuda, as costuras dos bolsos são em pespontos duplos e das portinholas e da ilhargia em pesponto simples, cós com 5,5cm de largura, oito passadores com 1,5cm, braguilha com zíper em nylon na cor da bermuda, boca proporcional as dimensões da bermuda com reforço no gavião, conforme modelo em anexo - Tamanhos: 36 a54	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
02	140	Par	Bota cano curto tipo coturno, estilo casual ou trekking, fechamento em cadarço para fácil calce com passadores em metal, puxador no calcanhar, com cabedal de couro, palmilha em EVA, solado de borracha, forro em tecido, cano de aproximadamente 6 cm de altura, com furos laterais para ventilação, além de recortes e respontos no cabedal.	R\$ 113,90	R\$ 18.746,00

EMPRESA: RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima, n750, Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ
 CEP: 23.933-005

TELEFONE / E-MAIL: (24) 3365-4867 / contato@rkcomercioservicos.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de uniformes de verão compostos por bermudas sociais e bota de cano curto, para serem utilizados pelos Operadores de Trânsito, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SEDECT/AR, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito. Devendo ser efetuada em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2014.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 013/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1- o Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 – Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE

8.3 – O prazo de garantia dos uniformes será o de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4 – O prazo de validade dos uniformes será o do fabricante iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 São obrigações da contratada:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, devendo comunicar o contratante a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
- b) Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos uniformes, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do presente edital.
- e) A falta do produto, cujo fornecimento incube ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e má execução da contratação e, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré estabelecidas.
- f) Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- g) Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência.
- h) Fornecer os uniformes em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência;
- i) Fornecer os uniformes solicitados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em perfeito estado e embalados de acordo com as normas vigentes.
- j) Entregar os uniformes, sempre que necessário.
- k) A CONTRATADA obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.
- l) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito. Devendo ser efetuada em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.
- m) Credenciar junto a SEDECT/AR, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente Termo.
- n) As despesas decorrentes da entrega dos uniformes, inclusive multas, reposição de peças, impostos, pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já a SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada ou fiscal para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9.1.2 – Responsabilizar-se pelo uniformes entregue que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste edital e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da SEDECT/AR.

9.2 – DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- Realizar o pagamento nas condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;
- Emitir a Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;
- Rejeitar o uniformes no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Exercer a fiscalização dos serviços.
- Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.
- Promover o acompanhamento e fiscalização no fornecimento do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto deste Edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da Unidade responsável pelo recebimento.
- Comunicar a contratada eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos produtos, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.

9.2.2 – Devolver o uniformes, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos uniformes não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela SEDECT/AR, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEDECT/AR ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da SEDECT/AR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEDECT/AR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da SEDECT/AR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SEDECT/AR dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

10.6- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos uniformes.

10.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de fornecimento dos uniformes.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da SEDECT/AR, do documento de cobrança dos uniformes fornecidos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os uniformes entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos uniformes, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a SEDECT/AR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

11.8- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 – A Administração poderá, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito** e, descredenciamento no CRC – Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento da execução do objeto;
 - Falhar na execução;
 - Fraude na execução;
 - Comportamento inidôneo;
 - Declaração falsa;
 - Fraude fiscal;
 - Não mantiver a proposta;
 - Não celebrar o contrato.

II - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas, àquelas que não prejudicarem o andamento das

atividades normais da CONTRATANTE.

III - Multa Administrativa graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

- 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, pela sua inexecução parcial, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.
- 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela sua inexecução total, e conforme a alínea “i”, do inciso I.
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.

IV- Multa Moratória de valor equivalente a **0,3% (zero vírgula três por cento)** sobre o valor total do contrato:

- Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.
- Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

V- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado.**

12.2 – Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES

I - É facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

II - A CONTRATADA, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III - As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.

IV - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.

V - A Administração poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

- Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, a - quando o fornecedor registrado:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- A pedido do próprio fornecedor:
 - Quando comprovar esta impossibilitado de cumprir as

exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Alex Veríssimo Pereira

Pregoeiro

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário E. de Defesa Civil e Trânsito

EMPRESA: RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima, nº750, Sala 205 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ

CEP: 23.933-005 TELEFONE: (24) 3365-4867 E-MAIL: contato@rkcomercioservicos.com.br

Procurador: Genilson Gonçalves de Carvalho

RG nº 020.809.401-1 - CPF nº 107.080.107-09

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO CULTURAL CONSTANTINO COKOTÓS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º - O CENTRO CULTURAL CONSTANTINO COKOTÓS, doravante denominada “CENTRO CULTURAL”, é uma entidade colegiada, vinculada à Fundação Cultural de Angra dos Reis – CULTUAR que atuará como instância regulamentadora de termos previsto neste regimento, conforme estabelecido pela PMAR e disciplinado pelos Termos de Cessão de Uso assinado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Termo de Parceria assinado entre a Fundação Cultural de Angra dos Reis – CULTUAR e a Liga Cultural Afro-Brasileira – LCAB. Sua duração será ilimitada integrando-se ao Conselho Municipal de Cultura de Angra dos Reis.

Art. 2º - A sede do “Centro Cultural”, tem como endereço a Avenida Beira mar, s/nº, Vila Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

§ Único - O imóvel onde funcionará o “Centro Cultural”, é um próprio estadual cedido ao município de Angra dos Reis através de um Termo de Cessão de Uso, parte integrante do presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA COM PETÊNCIA

Art.3º - O Centro Cultural Constantino Cokotós tem por objetivo o incentivo à cultura em seu mais amplo significado; o resgate, consolidação e preservação das manifestações culturais do município. Realizar e contemplar diferentes atividades e manifestações culturais e educativas, construindo uma agenda de interesse coletivo.

Art.4º - Compete ao “Centro Cultural”, servir de ponto central na Vila do Abraão para: promover eventos de cunho cultural, com vistas a fortalecer a cultura, promover a integração cultural com entidades de outras regiões em consonância com as políticas culturais oficiais.

Art. 5º - O “Centro Cultural”, é direcionada a todos os moradores da Ilha Grande e visitantes.

DA COM PETENCIA DA CENTRO CULTURAL:

Art.6º - Será elaborada uma agenda mensal com atividades culturais, artísticas e educativas. Todas as atividades ficarão sob a responsabilidade de pessoas capacitadas, poderão ser estabelecidas parcerias para as atividades socioambientais com os órgãos ambientais e organizações não governamentais. A divulgação da agenda será feita na comunidade e pelas mídias locais.

CAPÍTULO III

DO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO

Art.7º - Fica designado como responsável pela aplicação deste regulamento, um funcionário devidamente nomeado pela Cultuar, devendo o mesmo indicar, em caso de sua ausência, seu responsável substituto.

Art.8º - Compete ao funcionário nomeado do “Centro Cultural”, expedir as autorizações para utilização do espaço, alertando sobre as regras e finalidades do imóvel.

Art.9º - A autorização será facultada à disponibilidade do “Centro Cultural”, e ao respeito às regras de utilização da Centro Cultural.

Art.10º - As autorizações serão específicas para cada evento solicitado, portanto, o SOLICITANTE autorizado não poderá utilizar o “Centro Cultural”, para fins que não estejam explícitos na autorização expedida.

Art.11º - O SOLICITANTE se compromete a encaminhar para o “Centro Cultural”, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência um portfólio informando o teor da exposição ou evento para preparação do material de divulgação.

Parágrafo Único - O material utilizado na montagem da exposição será de responsabilidade do SOLICITANTE.

Art.12º - Não é permitido a colocação de pregos, perceijos, taxinhas, fitas crepes, cola ou qualquer outro objeto que danifique a estrutura do complexo.

Art.13º - Qualquer alteração na exposição deverá ser comunicada com antecedência de 48 horas e previamente autorizada pela direção do Centro Cultural, seja ela de inclusão, exclusão, reposição e realocação dos objetos expostos.

Art.14º - As exposições terão duração de 15 dias, podendo haver alterações a critério da direção que deverá fundamentar as mesmas e comunicar ao expositor com um prazo de 48 horas de antecedência, não cabendo pedido de ressarcimento, indenização ou reparação.

Art.15º - A comercialização das obras expostas é exclusiva do SOLICITANTE e poderá ser feita dentro do espaço Cultural, sendo expressamente vedada a participação de qualquer funcionário da Centro Cultural nos procedimentos comerciais das obras, ou seja, o SOLICITANTE vende ou indica 1(uma) pessoa responsável pela venda.

Art.16º - Durante o período de exposição, o artista deverá ter 25% (vinte e cinco) por cento de material como reserva, para reposição em caso de venda.

Art.17º - As despesas com transporte, montagem e divulgação são de responsabilidade do SOLICITANTE. O Centro Cultural se responsabilizará apenas na coordenação e montagem da mesma.

Parágrafo Único - O SOLICITANTE terá 48 horas após o término da exposição, para retirar suas obras.

Art. 18º - A Direção do “Centro Cultural”, se responsabilizará pelos danos que por ventura venha ocorrer aos trabalhos expostos dentro do espaço cultural, bem como conservá-los em perfeito estado, assim como lhes foram entregues.

Art. 19º - A realização de oficinas dentro do espaço do “Centro Cultural”, também deverá obedecer ao agendamento e respeitar o horário de funcionamento da mesma.

Art. 20º - O “Centro Cultural”, atenderá prioritariamente a sua agenda e programação de eventos de moradores, com foco nas atividades de interesse sócio cultural ou coletivo, cujo seu calendário anual será aberto.

§ 1º - O atendimento às solicitações de uso privado, ou seja, dos moradores, poderão ser aceitas desde que não comprometam ou afetem o funcionamento da Centro Cultural e nem suas instalações;

§ 2º - Para uso de eventos dos moradores, os interessados deverão encaminhar solicitação formal de sua Instituição Pública, Privada e ou Sociedade Civil organizada, por escrito,

de acordo com as regras deste Regimento Interno.

§ 3º - Os custos com a utilização privada serão por conta do SOLICITANTE, assim como o ressarcimento de eventuais prejuízos

§ 4º - Em contra partida pela utilização do “Centro Cultural”, tanto para atividades privadas, como também, pela venda de objetos em exposição, o SOLICITANTE, fará a doação de equipamentos e/ou materiais para a manutenção física do espaço e também de projetos culturais realizados ou apoiados pelo “Centro Cultural”,.

§ 5º - A permissão de uso ficará condicionada à disponibilidade da agenda da Centro Cultural Constantino Cokotós.

Parágrafo Único - Para festividades as solicitações devem ser feitas através de formulário com prazo mínimo de trinta (30) dias e máximo de sessenta (60) dias de antecedência tendo em vista a elaboração da agenda mensal do Centro Cultural, e só será permitido agendamento para eventos comunitários nos dois primeiros fins de semana de cada mês no decorrer do Ano, conforme art. 20 no § 1º deste regimento.

Art. 21º - O SOLICITANTE deverá apresentar o formulário de utilização do Centro Cultural com termo de responsabilidade assinado antes da liberação para uso;

Art. 22º - Este Regimento Interno terá duração de 24(vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial.

Adriano Fábio da Guia
Diretor da Casa de Cultura do Abraão
Délcio José Bernardo

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis.

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 085/2014, datada de 17 de novembro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 531, de 18 de novembro de 2014, página 04,

Onde se lê:

“EXONERAR: UBIRAGUANI BATISTA DE ALMEIDA, Matrícula nº 190.996, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2014”.

Leia-se:

“EXONERAR: UBIRAGUANI BATISTA DE ALMEIDA, Matrícula nº 190.996, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2014”.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 001/2015/FT

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar interinamente como PREGOEIRA da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, a servidora **NÍNIVE RODRIGUES SILVA – MATRÍCULA N.º 19.076**, pelo período de **07 de janeiro de 2015 a 05 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como equipe de apoio do Pregoeiro:

EQUIPE DE APOIO:

AMANDA SALAZAR DA SILVA – MAT. 12.365

UBIRACI AUGUSTO DIVINO DA SILVA – MAT. 21.784

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Angra dos reis, 07 de janeiro de 2015.

MARIA SILVIA RUBIO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 001/2015/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 013/2014, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Empresa:

BWMS SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO MÓVEL LTDA, datada de 20 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor LEANDRO DA SILVA NUNES - matrícula 11742, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, da Superintendência de Operações, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de mensagens de texto, utilizando o recurso SMS (Short Message Service), com quantitativo de 1.000.000 (um milhão) de mensagens, objetivando emitir avisos de alerta sobre condições meteorológicas no Município de Angra dos Reis**, conforme pregão presencial nº 020/2014 e Processo nº 144/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO,
07 DE JANEIRO DE 2015.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 002/2015/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 012/2014, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Empresa: RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME, datada de 10 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA - matrícula 3445, Superintendente de Transporte e Trânsito, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes de verão compostos por bermudas sociais e bota de cano curto, para serem utilizados pelos Operadores de Trânsito**, conforme pregão presencial nº 013/2014 e Processo nº 245/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO,
07 DE JANEIRO DE 2015.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 003/2015/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 011/2014, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e as Empresas: RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME e PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, datada de 19 de novembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor Júlio César de Almeida - matrícula 11750, Coordenação de Integração Comunitária, da Superintendência de Operações, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de camisas, bonés e materiais gráficos para atender a Coordenadoria de Integração Comunitária, da SEDECT/AR**, conforme pregão presencial nº 018/2014 e Processo nº 129/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO,
08 DE JANEIRO DE 2015.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA 076/2014 /SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 1239, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA ÁREA CONTINENTAL E INSULAR DO MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Processo: 17963/2014

Memorando: 0269/2014

Ordem de Serviço: 058/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 24/10/2014

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 099/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para procederem à verificação dos valores existentes na tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, relativos ao exercício financeiro de 2014, bem como providenciarem a elaboração do respectivo Termo, na forma do Modelo 7 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96:

- ANDERSON LOPES BENEVENUTO – Matrícula 190456
Chefe da Seção de Contabilidade
- GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula 4708
Chefe da Seção de Coordenação Orçamentária
- FABRÍCIO PEIXOTO – Matrícula 190354
Chefe do Setor de Protocolo e Ouvidoria

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ELZADIO FERAZ FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 118/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, os Coordenadores, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a partir de **31 de dezembro de 2014**, conforme relação em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 de dezembro de 2014.

RAQUEL CANDIDO BENATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO

MATR.	NOME	FUNÇÃO
17353	CLARISSA FRANCISCA DE SOUZA PLACIDO	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE
17757	ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE
19753	ALCILENE VALENCA DE SOUZA	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE
13617	LEONARDO GOULART MESSINGER	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE
12705	LUCIANA SIQUEIRA BADARO	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE
19734	RICHARD DOS SANTOS ARROIO	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE
17835	RODRIGO SILVA	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE
17339	WASHINGTON ALDY FERREIRA	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE
4964	MARCIO PLASTINA CARDOSO	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE

PORTARIA Nº 119/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os Coordenadores, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a partir de **31 de dezembro de 2014**, conforme

relação em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 de dezembro de 2014.

RAQUEL CANDIDO BENATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO

MATR.	NOME	FUNÇÃO
6661	ROSE FAVRO LINARES	COORDENADOR DE ATIVIDADES CA A 4ª SÉRIE
18071	GLAUCE DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ATIVIDADES CA A 4ª SÉRIE
17751	LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA	COORDENADOR DE ATIVIDADES CA A 4ª SÉRIE
17822	DEBORA RAMOS JUDICE	COORDENADOR DE ATIVIDADES CA A 4ª SÉRIE
3714	KELLY MAIA CORDEIRO	COORDENADOR DE ATIVIDADES CA A 4ª SÉRIE
10265	ALINE DE SOUZA RAMOS	COORDENADOR DE ATIVIDADES CA A 4ª SÉRIE
4005	MINERVINA ULISSES MACHADO	COORDENADOR DE 1ª A 8ª SÉRIE
18869	SIMONE OLIVEIRA DO VAL	COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE

PORTARIA Nº 120/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO, Docente I, matrícula 10228, da Função de **PROFESSORA IMPLEMENTADORA**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 004 de 25 de junho de 2009, a contar de **31 de dezembro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 de dezembro de 2014.

RAQUEL CANDIDO BENATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 601/2014/SECT

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Memorando nº 604/2014/SAD.CRCP e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 115, inciso III, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Raquel Amaro de Abreu – matrícula 18126**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2014.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 602/2014/SECT

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a determinação da Exmª Srª Prefeita Municipal, contida na Decisão nº 072/2014, a fim de apurar conduta tipificada no **art. 105, inciso V, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face das servidoras **Cristiane de Pinho Guedes – matrícula 17400** e **Janaína de Souza Silva – matrícula 17826**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta)

dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2014.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2º Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 603/PPP/15

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a determinação da Exmª Srª Prefeita Municipal, contida na Decisão nº 073/2014, a fim de apurar conduta tipificada no art. 104, inciso IV e VII, parte final, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor **Sérgio Luis da Conceição – matrícula 3754**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2015.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2º Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: DANIELLE CAFÉ DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 940/2014

Data: 07/11/2014

Validade: 18/11/2014

Publicação: 18/11/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **DANIELLE CAFÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 4500399, Auxiliar de Consultório Dentário Ref. 700, Padrão "A", Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 940/2014 de 07 de novembro de 2014, publicada em 18 de novembro de 2014, com validade a partir de 18 de novembro de 2014, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70% (Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 1.120,75**

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Sérgio Luis da Conceição
Gerente de Benefícios e Segurados Interino
Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente Interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto aos créditos de recursos financeiros, referente a Transferência Obrigatória firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96 e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, CNPJ 14.018.541/0001-51:

Transferência Obrigatória, Processo nº 59050.000401/2013-40 – Portaria nº 171, de 08 de maio de 2013, objeto: Realização de ações de socorro e assistência.

Em 11 de junho de 2013, **R\$ 1.500.000,00.**

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2015.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 15190/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, didático e pedagógico destinados a atender as Unidades Escolares, Creches Municipais, CEMEIS, Centros de Horário Integral e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado final do **Pregão nº 065/2014**, a favor das empresas:

- **PARCO PAPELARIA LTDA**, nos itens 35, 36, 37, 38, 90 e 99, perfazendo o valor global de R\$ 28.982,80 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);
- **MANU FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, nos itens 13, 16, 39, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 105, perfazendo o valor global de R\$ 387.848,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais);
- **BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA**, nos itens 14 e 18, perfazendo o valor global de R\$ 523.800,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais);
- **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, nos itens 45, 47, 51, 121, 122, 123, 124, 125 e 126, perfazendo o valor global de R\$ 148.560,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais);
- **CARTEL PAPELARIA LTDA – EPP**, nos itens 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 34 e 46, perfazendo o valor global de R\$ 23.881,80 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);
- **DIBOÁ COMERCIAL LTDA**, nos itens 97, 98 e 100, perfazendo o valor global de R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais);
- **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, nos itens 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor global de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais);
- **GOLDEN RIO BAZAR E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no item 54, com o valor global de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais);
- **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA – ME**, nos itens 41, 42, 43, 44 e 48, perfazendo o valor global de R\$ 425.440,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais);

Angra dos Reis – RJ, 07 de janeiro de 2015.

RAQUEL CANDIDO BENATI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 21087/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para aquisição de 3.557 unid. de Diário de Classe: Papel duo desing 280 gramas no formato 500 x 320 com impressão 4 x 4 cores com laminação bopp fosca na frente e no verso (não serve verniz total) miolo com 28 páginas, destinados a Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e a E.J.A. turmas anuais e 843 unid. de Diário de Classe: Papel duo desing 280 gramas no formato 500 x 320 com impresso 4 x 4 cores com laminação bopp fosca na frente e no verso (não serve verniz total) miolo com 14 páginas destinados a E.J.A. turmas semestrais, para atender a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2015**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 080/2014**, a favor da empresa **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 70.130,01 (setenta mil, cento e trinta reais e um centavo)**.

Angra dos Reis – RJ, 07 de janeiro de 2015.

Raquel Candido Benati

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC
A Comissão de Registro Cadastral, atendendo ao disposto no

§ 1º do art.34 da Lei 8.666/93, vem a público informar que estará recebendo requerimentos de cadastros e interessados em participar das licitações desta Prefeitura e atualização de dados dos já cadastrados. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, setor de protocolo, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro, em qualquer dia útil, entre 09h30min e 16h00min. Para maiores informações ligar no telefone:(24)3365-6449.

Dayana Ezequiel Gomes Andrade
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 051/2014

Processo nº 650/2014/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISCAS RATICIDAS UTILIZADAS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZONOSSES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº **32.201.063/0001-00**, com o item 01, com o valor total de **R\$ 106.875,00** (cento e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), a empresa **ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.656.245/0001-60**, com o item 02, com o valor total de **R\$ 62.250,00** (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário Municipal de Saúde / FUSAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI

N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2014

– PROCESSO N.º 219/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa R PRODUÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA “CARROSSEL DE EMOÇÕES”, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2015 DURANTE O EVENTO “PROCISSÃO MARÍTIMA 2015”, A SER REALIZADO NA BAÍA DA ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS.

VALOR: R\$ 45.455,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da Ficha n.º 20142063, Dotação Orçamentária n.º 22.01.3390039.23.695.0112.2.198.00.00.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pelo Memorando n.º 004/2014/FT.DE, de 12/11/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 219/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2014.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI

N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2014

– PROCESSO N.º 231/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa BLK PRODUÇÕES EVENTOS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL “FLAVINHO SILVA”, NO DIA 1 DE JANEIRO DE 2015 DURANTE O EVENTO “RÉVEILLON ANGRA 2015”, A SER REALIZADO NA PRAIA DO ANIL – ANGRA DOS REIS.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da Ficha n.º 20142063, Dotação Orçamentária n.º 22.01.3390039.23.695.0112.2.198.00.00.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pelo Memorando n.º

008/2014/FT.DE, de 22/12/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 231/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2014.
Maria Sílvia Rubio
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI

N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2014 – PROCESSO N.º 227/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa ANONIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA “NOSSO SOM”, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014 DURANTE O EVENTO “RÉVEILLON ANGRA 2015”, A SER REALIZADO NO PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da Ficha n.º 20142063, Dotação Orçamentária n.º 22.01.3390039.23.695.0112.2.198.00.00.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pelo Memorando n.º 013/2014/FT.DE, de 23/12/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 227/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2014.
Maria Sílvia Rubio
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI

N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2014 – PROCESSO N.º 226/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa JMMUSIC PRODUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL “JESSYCA OLIVER”, NO DIA 31 DE DE 2015 DURANTE O EVENTO “RÉVEILLON ANGRA 2015”, A SER REALIZADO NA MONSUABA – ANGRA DOS REIS.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da Ficha n.º 20142063, Dotação Orçamentária n.º 22.01.3390039.23.695.0112.2.198.00.00.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pelo Memorando n.º 010/2014/FT.DE, de 23/12/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 226/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2014.
Maria Sílvia Rubio
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI

N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 034/2014 – PROCESSO N.º 232/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA “AGITAE”, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2015 DURANTE O EVENTO “PROCISSÃO MARÍTIMA 2015”, A SER REALIZADO NA PRAIA DO ANIL – ANGRA DOS REIS.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato

correrão por conta da Ficha n.º 20142063, Dotação Orçamentária n.º 22.01.3390039.23.695.0112.2.198.00.00.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pelo Memorando n.º 011/2014/FT.DE, de 23/12/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 232/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2014.
Maria Sílvia Rubio
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI

N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2014 – PROCESSO N.º 230/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “LUMNYS” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014 DURANTE O EVENTO “ANGRA NA VIRADA 2014/2015”, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO NA PRAIA DO ANIL, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da Ficha n.º 20142063, Dotação Orçamentária n.º 22.01.3390039.23.695.0112.2.198.00.00.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pelo Memorando n.º 009/2014/FT.DE, de 23/12/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 230/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2014.
Maria Sílvia Rubio
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI

N.º 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/13 – PROCESSO N.º 233/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a Empresa WESLEY JOHN PAIVA DOS SANTOS - ME

OBJETO: apresentação musical de 4 DJs e 1 VJ a ser realizado pela CONTRATADA, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2015, das 22:00 horas às 1:00 horas, no Cais Santa Luzia, nesta cidade, durante o evento “ANGRA NA VIRADA 2015 – TENDA ELETRONIC”.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da ficha nº 20142063 dotação orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 014/2015/FT.DE, de 24 de dezembro de 2014, devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 233/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2014
Maria Sílvia Rubio
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA .

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 069/2012

OBJETO: objeto do presente termo a prorrogação de prazo e a repactuação de preços do Contrato de Prestação de Serviços n.º 069/2012, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 23.400.168,00

(vinte e três milhões, quatrocentos mil e cento e sessenta e oito reais) e a repactuação corresponde a R\$ 2.236.951,20 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 05/12/2014 e término em 04/12/2015

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.15.452.189.2069.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 3626/2014, de 28/11/2014, no valor de R\$ 1.252.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais) e Nota de Empenho n.º 3726/2014, de 01/12/2014, no valor de R\$ 1.950.014,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil e quatorze reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do MEMORANDO Nº 285/2014/SOH, de 28/11/2014 e MEMORANDO Nº 323/2014/SOH, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo n.º 20084/2012 de 24/09/2012

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014.

Angra dos Reis, 01 de dezembro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador Geral do Município
 Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2014 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2009.

OBJETO: Repactuação de preços do Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2009, referente a prestação de serviço de manutenção das Atividades de Parques e Jardins em todo o Município de Angra dos Reis.

VALOR: O valor da repactuação corresponde a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.07.339039.15.452.189.2069.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 3417/2014, de 08/10/2014, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 37,XXI, da Constituição da República. Interpretação do art. 40, inciso XI, e art. 5º do Decreto Federal n.º 2.271/97.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n.º 289/2014/SOH, de 08/10/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo n.º 17651/2014.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003/2014 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2009, referente a prestação de serviços de manutenção das atividades de parques e jardins em todo o Município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 24/10/2014 e término em 21/01/2015.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.586.376,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO: PT: 20.7.15.452.189.2069.4; ED: 339039, da Nota de Empenho n.º 3466/2014, de 21/10/2014, no valor de R\$ 795.145,75 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que deverá

ser complementado até a publicação do presente, sob pena de extinção do contrato, até o limite do empenho, sem quaisquer ônus para as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 295/2014/SOH, de 21/10/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 3451/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2014.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2010.

OBJETO: Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2010, referente a prestação de serviço de locação de veículos e equipamentos para realizarem as atividades de parques e jardins na manutenção de logradouros públicos.

VALOR: O reajuste corresponde a **R\$ 69.373,76 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO: PT: 20.7.15.452.189.2069.4; ED: 339039, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 003416/2014, em 08/10/2014**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 288/2014/SOH, de 08/10/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 18.975/2014**.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2010, referente a prestação de serviço de locação de veículos e equipamentos para realizarem as atividades de parques e jardins na manutenção de logradouros públicos.

PRAZO: **90 (noventa) dias**, tendo início em **24/10/2014** e término em **21/01/2015**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 349.701,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais)**.

DOTAÇÃO: PT: 20.7.15.452.189.2069.4; ED: 339039, da **Nota de Empenho nº 3465/2014, de 21/10/2014**, no valor de **R\$ 174.854,25 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser complementado até a publicação do presente, sob pena de extinção do contrato, até o limite do empenho, sem quaisquer ônus para as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 227/2014/SOH, de 16/07/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 10619/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2014.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 030/2014

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com acréscimo financeiro do Contrato nº 030/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de acréscimo do 1º pavimento na E.M. Manoel Ramos – Rua Itaguaí, s/nº, Nova Angra, Angra dos Reis.

VALOR: O acréscimo financeiro referido na cláusula anterior será de **7,92%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 131.117,77 (cento e trinta e um mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos)**.

DOTAÇÃO: PT: 20.7.12.361.166.1063.5; ED: 449051, da **Nota de Empenho nº 3458/2014, de 17/10/14**, no valor de **R\$ 131.117,77 (cento e trinta e um mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, “a” e “b”, § 1º da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 293/2014/SOH, de 17/10/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo nº 23.390/2013**.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.

Angra dos Reis, 24 outubro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SEDECT/AR e EDÉSIO POUSA COSTA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2014.

OBJETO: Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Dr. Moacir de Paula Lobo, nº 151, Centro Angra dos Reis/RJ, destinado à sede da Superintendência de Transportes e Trânsito.

PRAZO: O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado e reajustado na forma da lei.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária existente do **P.T. 31.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00**, com cobertura através da **Nota Empenho nº 503/2014, datada de 04/12/2014**, no valor de **R\$ 9.013,33 (nove mil, treze reais e trinta e três centavos)** correspondente ao presente exercício financeiro.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado conforme Memorando nº 330/2014/SDCT de 19/11/2014, devidamente autorizado pelo **Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**, Sr. Marco Antônio de Oliveira Santos e ratificado pelo mesmo em 03/12/2014 no Termo de Dispensa nº 001/2014 constante do **Processo Administrativo nº 165/2014**.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2014

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2014.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
Designação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 110/2014/FuSAR, datada de 23 de dezembro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores constantes do anexo I para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** que atuará

no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, nas licitações a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em sete de janeiro de dois mil e quinze(7.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

Presidente: LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA – 4501767
Substituto: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683
Membros: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VILLELA – 4502346
KELLY FIGUEIREDO ALVES – 4502460
LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078
CRISTIANE DA SILVA COSTA – 11641
ADRIEL FELIPE CONCEICAO DE LACERDA - 4502282
RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – 4502458
ANGELA PACHECO DE MATOS DA SILVA – 4502008
LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489
MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES - 4502401
IRA LUIZ VELOSO – 4502030
CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.
Designação da EQUIPE DE PREGÃO da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 110/2014/FuSAR, datada de 23 de dezembro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores constantes do anexo I para compor a EQUIPE DE PREGÃO que atuará **no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, nas licitações, **na modalidade pregão**, a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em sete de janeiro de dois mil e quinze(7.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

Presidente: TELMO MOREIRA DE NOVAES – 4502321
Substituto: ADRIEL FELIPE CONCEICAO DE LACERDA - 4502282
Membros: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VILLELA – 4502346
LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489
KELLY FIGUEIREDO ALVES – 4502460
LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078
CRISTIANE DA SILVA COSTA – 11641
RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – 4502458
ANGELA PACHECO DE MATOS DA SILVA – 4502008
MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES - 4502401
IRA LUIZ VELOSO – 4502030
CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123
ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Designação da servidora ISABEL CRISTINA DOCEK MOTE, como responsável técnica pela equipe de medicina do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuíba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **ISABEL CRISTINA DOCEK MOTE**, Médica, matrícula 1632, como responsável técnica pela equipe de medicina do Hospital Jorge Elias Miguel - Japuíba.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em sete de janeiro de dois mil e quinze(7.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

DECRETO Nº 9.551**DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 002/2015/SAD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005:

PREGOEIRA:

VANESSA CORRÊA DE SOUZA – Matrícula 17663

CÍNTIA DE OLIVEIRA LEITE SILVA – Matrícula 22583 – SUPLENTE

EQUIPE DE APOIO:

MARIA DE FÁTIMA MEIRELLES SALGADO DOS SANTOS – Matrícula 3307

CÍNTIA DE OLIVEIRA LEITE SILVA – Matrícula 22583

DAYANA EZEQUIEL GOMES DE ANDRADE – Matrícula 23848

GILBERTO DE ASSIS XAVIER – Matrícula 2624

ROSENI VARGAS DO NASCIMENTO – Matrícula 23852

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.552**DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 003/2015/SAD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA – Matrícula 3488

MEMBROS:

RENATA BORGES TEIXEIRA FERNANDES – Matrícula 23888

LILIANE CHAVES DA ROSA – Matrícula 21828

BRUNO SOARES DE SOUZA – MATRÍCULA 22773

MICHELE DAS NEVES OLIVEIRA – Matrícula 23578

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.553**DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, alterado pelos

Decretos nºs. 6.975, de 11 de fevereiro de 2009, 7.325, de 13 de janeiro de 2010 e 7.440, de 06 de maio de 2010, e com os artigos 34 e 51, § 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o art. 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2015/SAD.SSLC, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: DAYANA EZEQUIEL GOMES ANDRADE – Matrícula 23848

MEMBROS:

CARLA FERREIRA POUSA COSTA - Matrícula 20376

BRUNO SOARES DE SOUZA – Matrícula 22773

RENATA BORGES TEIXEIRA FERNANDES - Matrícula 23888

GILBERTO DE ASSIS XAVIER – Matrícula 2624

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1156/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 661/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **VALTER VICENTE DE AZEVEDO**, Zelador, Referência 102, Matrícula 2544, Padrão "K", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RENALDO DE SOUSA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV - interino

HERÓIS EM CENA

UM HERÓI DE VERDADE NUNCA MORRE!

Este belo ato de amor aconteceu no Hospital Geral da Japuíba e salvou vidas, seja um herói também, torne-se doador.

Ao doar seus órgãos, a vida continua para alguém.

Informe-se: www.transplante.rj.gov.br

Disque Transplante: 155

DOE ÓRGÃOS. DOE VIDA.
Para ser um doador, avise sua família.

PREFEITURA DE ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS

Prefeitura recupera iluminação pública

Em todo o município estão sendo feitas ações de melhoria da iluminação

A Prefeitura de Angra dos Reis iniciou no final do ano passado, uma extenso programa de recuperação e manutenção em toda a rede de iluminação pública da cidade. A ação é permanente e coordenada pela Gerência de Iluminação Pública da secretaria de Obras. De acordo com o gerente do setor, Cláudio Erick, a manutenção na iluminação a vapor metálico (luz branca) do município está sendo possível após a contratação de uma empresa prestadora de serviços nesta área. Estão sendo feitos reparos nos postes e equipamentos de iluminação de toda a cidade. A ação abrange quadras de esporte, campos de futebol e de areia, praias e praças de todo o município.

Desde dezembro, a gerência já fez intervenções em vários logradouros, como a Bica da Carioca, a praça Zumbi dos Palmares, Praça do Porto e o Cais de Santa Luzia, todos no Centro. Também foram realizados serviços semelhantes na Praia do Anil, nas quadras da Praia da Chácara (ao lado do Centro de Estudos Ambientais), na Praia do Jardim e nas praias da Vila Histórica, Frade e Jacucanga. A ação é permanente.

AVENIDA JOSÉ ELIAS RABHA TERÁ LUMINÁRIAS TROCADAS

Além da recuperação e manutenção, a Secretaria de Obras também vai revitalizar o trecho da avenida José Elias Rabha, entre a Praça Stella Maris e o início da avenida Ayrton Senna, próximo à praia do Anil. Ao todo, 14 luminárias serão substituídas.



Praças de toda a cidade estão recebendo nova iluminação

Prefeitura distribui sementes de hortaliças

Doação de sementes é para todos, inclusive produtores rurais e associações



A Prefeitura de Angra dos Reis inicia esta semana a distribuição de sementes de hortaliças e outras espécies para produtores rurais, associações de moradores e cidadãos que desejem iniciar a produção doméstica. A secretaria de Atividades

Econômicas, por meio de sua Subsecretaria de Agricultura, visa estimular a produção de alimentos frescos e sem agrotóxicos, mesmo em pequenos espaços.

- A intenção da secretaria é disseminar hábitos alimentares mais saudáveis e diversificados, através das hortaliças produzidas em hortas escolares, comunitárias ou domésticas, além de proporcionar a integração do indivíduo com a natureza de forma sustentável - disse Rafael Ribeiro, secretário de Atividades Econômicas.

No ano passado, foram distribuídos cerca de 15kg de sementes de hortaliças, atendendo a mais de 3 mil pessoas direta e indiretamente. As sementes oferecidas são de salsa, cebolinha, coentro, quiabo, alface, maxixe, pimentão, pepino, abobrinha, beterraba, cenoura, espinafre e outras. Para recebê-las basta ir à sede da subsecretaria de Agricultura e fazer um cadastro. Além das sementes, podem ser retirados também dois materiais informativos: um folheto com instruções básicas de plantio e uma cartilha sobre a implantação de hortas.

Corrida de Santos Reis bate recorde de inscritos

Tecnologia ajudou corredores na contagem do tempo

A tradicional Corrida dos Santos Reis, organizada pela Prefeitura de Angra e coordenada pela secretaria de Esportes e Lazer como parte das comemorações pelo aniversário da cidade, bateu recorde de inscritos este ano. A competição foi no domingo, dia 4, num lindo dia de sol, típico do verão na cidade. Cerca de 370 atletas de pelo menos 20 cidades da região. A largada e a chegada foram no Cais de Santa Luzia, no Centro da cidade.

Entre as cidades representadas, além de Angra, estavam Valença, Barra Mansa, Barra do Pirai, Curitiba (PR) e o Rio. A classificação foi por faixas etárias, geral feminino e masculino, veteranos e corredores. Neste ano, a corrida exigiu um pouco mais dos corredores, pois teve o trajeto elevado de 5km para 8,5km.

- Este é o principal evento de atletismo do nosso calendário e temos orgulho de que seja realizado no aniversário de Angra dos Reis. A cada ano mais atletas se interessam em participar e se preparam para competir. A cidade agradece - comemorou o secretário de Esportes, Gustavo Soares.

Outra novidade da corrida deste ano foi o uso da tecnologia. Um chip eletrônico ajudou a fazer a contagem de tempo e a classificação individual, desde o momento da largada até a chegada, otimizando o tempo para a premiação.



Corrida de Santos Reis

Fundação de Turismo divulga balanço do final de ano

Ocupação nos meios de hospedagem da cidade ficou em 92% das vagas

Angra dos Reis teve uma das melhores viradas de ano dos últimos tempos, segundo avaliação da Fundação Municipal de Turismo de Angra (TurisAngra). O município recebeu milhares de pessoas entre os dias 31 de dezembro e 4 de janeiro e a movimentação foi considerada tranquila. Levantamento do Centro de Informações Turísticas da cidade apontou taxa de ocupação nos meios de hospedagem próxima de 92%. A presidente da Fundação, Maria Silvia Rubio, avalia que o resultado foi possível graças ao trabalho, mobilização e comprometimento de toda a Prefeitura, além da própria Fundação, envolvida na montagem dos eventos e em operações de fiscalização e ordenamento de áreas turísticas.

— Milhares de pessoas passaram por Angra neste período. Além de

ocuparem nossa rede hoteleira, estas pessoas foram para casas de veraneio e residências. Também tivemos um grande número de cruzeiristas desembarcando no município. Por orientação da prefeita



Movimento no Cais Santa Luzia foi considerado excepcional

Conceição Rabha, nos desdobramos para atender a todos da melhor maneira possível — avaliou Maria Silvia.

Um dos diferenciais desta temporada foi exatamente a passagem

de navios de cruzeiro pelo município. Entre o Réveillon e o dia 4 de janeiro, a cidade recebeu sete transatlânticos, com operações especiais nos cais para receber os visitantes.

Nos primeiros dias do ano, foram recepcionados dois navios simultâneos em Angra: um na Vila do Abraão, na Ilha Grande, e outro no Centro da cidade. A temporada de navios começou em novembro e segue até o dia 30 de março. No total, são esperadas 60 paradas nesta temporada, sendo 12 no Centro e 48 na Vila do Abraão, Ilha Grande.

Nas estações de atendimento ao turista, foram registrados 208 traslados, sendo 52 na Estação Santa Luzia e 156 na Vila do Abraão, de onde saíram embarcações para o Centro e para Mangaratiba. No mesmo período, foram registrados 304 passeios saindo das duas estações, sendo 228 no Abraão.

Operações contra campings irregulares e barreira de trânsito

Campings ilegais e a prática de churrasco nas praias foram objeto de fiscalização

Como parte das ações de ordenamento turístico coordenadas pela Fundação TurisAngra, a equipe de fiscalização realizou várias operações. Uma delas, com apoio da Fiscalização Ambiental e da Polícia Militar, foi na praia da Sororoca, em Garatuaia, próxima à divisa com Mangaratiba. Diversos grupos de pessoas foram abordados e houve cinco autuações por causa de acampamentos em áreas proibidas. A equipe também constatou sinais de fogueiras e churrasqueiras, algumas colocando em risco a vegetação local.

Em todo o município, em cinco dias, foram registradas 25 ocorrências de campings em praias e 79 abordagens por causa de churrasco em praias em vários corredores turísticos.

— O grande problema dos campings em áreas públicas é que junto a eles, normalmente, há o preparo de alimentos e fogueiras. São atividades que colocam em risco o meio ambiente e podem provocar queimadas. Além disso, alguns grupos deixam uma grande quantidade de lixo nestes locais, o que não combina com o turismo de qualidade — explicou a presidente da TurisAngra.



Operação na Sororoca coibiu o camping ilegal

A equipe de ordenamento da Fundação de Turismo também manteve as operações de barreiras e controle de acesso por meios rodoviários. Com apoio da Superintendência de Trânsito e do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual, houve três operações no Posto de Informações Turísticas da Serra D'Água. Foram abordados veículos de fretamento turístico, que precisam de autorização para entrar na cidade. Este documento é a garantia de que o turista viaja em empresa legalizada e apta a trabalhar com o transporte turístico.

As barreiras foram efetuadas nos dias anteriores ao Réveillon. Em todo o mês de dezembro foram emitidas 491 autorizações para veículos de fretamento turístico, que transportaram 17.338 passageiros. Somente entre os dias 31 de dezembro e quatro de janeiro, foram emitidas 121 autorizações.

— No passado, já flagramos pessoas sendo transportadas em veículos de fretamento sem condições de enfrentar uma estrada, com pneus carecas e documentação vencida. Desde que iniciamos este trabalho, estes casos chegaram a quase zero — destacou a presidente.



Ações de educação no trânsito foram realizadas